



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

BOLETIM N. 20/2023

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

VIGÉSIMA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **19 DE JUNHO DE 2023**

SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS

DO TERCEIRO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

WAGNER MORAIS

Presidente

PAULINHO BICHOF - PODEMOS

1º Secretário

TIÃOZINHO DO KLAVIN

2º Secretário



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

19 DE JUNHO DE 2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

Recebemos o Ofício n. 01/2023, da CMEI Maria Cecilia Borriero Millani, informando o recebimento de repasse da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 4.207,50, destinado a APM.

Recebemos o Ofício n. 04/2023, da EMEFEI Paulo Azenha, informando o recebimento de repasse da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 15.980,00, destinado a APM.

Recebemos o Ofício n. 02/2022, da EMEFEI Prefeito Simão Welsh, informando o recebimento de repasse da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 22.525,00, destinado a APM.

DEBATES AGENDADOS:

Dia 26 de junho, debate em atendimento ao REQUERIMENTO N. 179/2023, de autoria do vereador OSÉIAS JORGE, sobre a duplicação da Avenida São Gonçalo.

PAUTA DE INDICAÇÕES

N. 328/2023 - Autor: OSÉIAS JORGE

Indica ao Poder Executivo a limpeza e manutenção da galeria pluvial localizada na Rua dos Eucaliptos, no cruzamento com a Rua Tamboril, no Jd. Capuava.

N. 329/2023 - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN

Indica ao Poder Executivo a pintura da ciclovia na Rodovia Rodolfo Kivitz.

N. 330/2023 - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de pintura e manutenção das lombadas, no trecho onde foi feito o recapeamento, na Rodovia Rodolfo Kivitz.

N. 331/2023 - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN

Indica ao Poder Executivo a sinalização no solo na Rua Pascoal Picone, em toda a sua extensão, no Jardim São Manoel.

N. 333/2023 - Autor: MÁRCIA REBESCHINI

Indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento e pintura da sinalização da Rua Prof. Carlos Liepin, no bairro Jardim Bela Vista.

N. 334/2023 - Autor: MÁRCIA REBESCHINI

Indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento e pintura da sinalização da Rua Duque de Caxias, no Centro.

N. 335/2023 - Autor: MÁRCIA REBESCHINI

Indica ao Poder Executivo a necessidade da extração da árvore localizada na rua Francisco Carrion, nº 148, no bairro Vila Azenha.

N. 336/2023 - Autor: MÁRCIA REBESCHINI

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada dos entulhos depositados na área localizada na Rua Augusto Lovatti, no Jardim Mathilde Berzin.

N. 337/2023 - Autor: MÁRCIA REBESCHINI

Indica ao Poder Executivo a necessidade de revitalização das lombadas na Av. Rodolfo Kivitz, Fazenda Velha.

N. 338/2023 - Autor: OSÉIAS JORGE

Indica ao Poder Executivo a necessidade de reforçar a sinalização no solo no cruzamento da Rua xv de novembro, com a 13 de maio, no Centro.

N. 339/2023 - Autor: PAULINHO BICHOF - PODEMOS

Indica ao poder executivo a necessidade da pintura de faixa elevada de pedestre na Avenida



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

João Pessoa na rotatória da Prefeitura municipal.

N. 340/2023 - Autor: PAULINHO BICHOF - PODEMOS

Indica ao poder executivo a necessidade da pintura de faixa elevada de pedestre na Rua Sigismundo Anderman no bairro Jd. São Manoel.

PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

N. 102/2023 - Autor: MÁRCIA REBESCHINI

Voto de pesar pelo falecimento do Sr. LIBERATO APARECIDO DO AMARAL JÚNIOR.

N. 103/2023 - Autor: MÁRCIA REBESCHINI

Voto de pesar pelo falecimento do Sr. ADEMIR ALUIZZIO MAGNE.

N. 104/2023 - Autor: MÁRCIA REBESCHINI

Voto de pesar pelo falecimento da Sra. TEREZA DE JESUS SOUDA.

N. 105/2023 - Autor: PROFESSOR ANTONIO

Voto de pesar pelo falecimento do servidor Sr. Osmar Bezerra Leite.

As Indicações e as Moções de Pesar apresentados nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

EXPEDIENTE **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA DÉCIMA NONA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 12 DE JUNHO DE 2023
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA
NA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA A SER
REALIZADA NO DIA

19 DE JUNHO DE 2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 12 DE JUNHO DE 2023.

Aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes os seguintes vereadores: PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF - PODEMOS, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e WAGNER MORAIS, realizou a Câmara Municipal sua décima nona sessão ordinária do terceiro ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2023. Às 14h16 (quatorze horas e dezesseis minutos), havendo número legal, o presidente, vereador WAGNER MORAIS, declara aberta a sessão e solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, INDICAÇÃO N. 325/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de recapeamento na Rua Aristides Bassora, com início na Avenida João Pessoa até a Rua Edison V. Carciliano, no bairro jardim Europa. **INDICAÇÃO N. 326/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a implantação de uma faixa elevada para travessia de pedestres na rotatória próxima ao Supermercado Paraná, na Avenida São Gonçalo, no Jardim Santa Rita I. **INDICAÇÃO N. 327/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a manutenção da boca de lobo situada na Rua Fioravante Martins, esquina com a Rua Jeronymo David, no Green Village. A sessão é suspensa por dois minutos (*faixa 01*). Reaberta a sessão, o presidente anuncia a fase deliberativa do Expediente. A **ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por sete votos favoráveis, ausente o vereador PAULINHO BICHOF (*faixa 02*). Após, o presidente abre a palavra ao vereador PROFESSOR ANTONIO para que o mesmo justifique a não realização do debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 178/2023** que convoca o Secretário de Administração Sr. Vilson do Amaral, Secretário de Governo Dr. Robson Fontes Paulo e a nutricionista Juliana Aparecida P. Savitsky, para prestar informações sobre possíveis parcerias com o Instituto de Zootecnia de Nova Odessa, para a aquisição de leite e o oferecimento de cursos sobre agricultura, devido à impossibilidade do comparecimento dos representantes do Instituto de Zootecnia, convocados para estar, nesta data, na Secretaria de Agricultura, bem como do Secretário de Administração, que está de licença médica (*faixa 03*). Em seguida, o presidente informa a população sobre a existência de pesquisa no site da Câmara Municipal de Nova Odessa, destinada a auxiliar o Executivo na elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 (*faixa 04*). Após o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 329/2023**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a fiscalização dos imóveis utilizados para o armazenamento de material reciclável. É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 05*). **REQUERIMENTO N. 330/2023**, de autoria do vereador ELVIS PELÉ, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre despesas com alimentação de pacientes internados no Hospital Municipal no primeiro quadrimestre de 2023. É colocado em discussão, os vereadores ELVIS PELÉ, PAULINHO BICHOF, CABO NATAL, LEVI DA FARMÁCIA, WAGNER MORAIS e TIÃOZINHO DO KLAVIN discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 06*). **REQUERIMENTO N. 331/2023**, de autoria do vereador ELVIS PELÉ, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a lista de espera para exames na rede municipal de Saúde. É colocado em discussão, o vereador ELVIS PELÉ discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 07*). **REQUERIMENTO N. 332/2023**, de autoria do vereador LEVI DA FARMÁCIA, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o anúncio veiculado pela Secretaria de Educação do município no dia 25 de maio, relacionado à ausência de fornecimento de café da manhã e refeições durante os recreios aos alunos da rede municipal de ensino. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 08*). **REQUERIMENTO N. 333/2023**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a viabilidade de alterar no modelo de sepultamento no cemitério municipal. É colocado em discussão, os vereadores PAULINHO BICHOF e CABO NATAL discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 09*). **REQUERIMENTO N. 334/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre estudos voltados à implantação de feira noturna na região do Jardim Marajoara. É colocado em discussão, os vereadores TIÃOZINHO DO KLAVIN, PROFESSOR ANTONIO e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente o vereador ELVIS PELÉ. A sessão é suspensa por cinco minutos (*faixa 10*). Reaberta a sessão, o presidente anuncia o **REQUERIMENTO N. 335/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre programa que garanta a acessibilidade no comércio local. É colocado em



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente o vereador ELVIS PELÉ (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 336/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre organização de torneios campeonatos e eventos objetivando o desenvolvimento de equipes para diversas modalidades. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente o vereador ELVIS PELÉ (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 337/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a construção de um Centro Municipal de Referência do Autismo em nosso município. É colocado em discussão, os vereadores TIÃOZINHO DO KLAVIN, PROFESSOR ANTONIO, PAULINHO BICHOF, MÁRCIA REBESCHINI e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 338/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Poder Executivo sobre a possibilidade a possibilidade de encaminhar a esta Casa Legislativa projeto de lei criando Campanha Mamografia Preventiva para Mulheres com idade entre 35 e 50 anos, nos moldes que especifica. É colocado em discussão, os vereadores PAULINHO BICHOF, MÁRCIA REBESCHINI, LEVI DA FARMÁCIA, WAGNER MORAIS e ELVIS PELÉ discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 339/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a realização de estudo técnico no trânsito na Rua José Vieira de Souza, no Jardim dos Lagos. É colocado em discussão, os vereadores TIÃOZINHO DO KLAVIN e CABO NATAL discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 340/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de criação do “Troco Solidário” no Município de Nova Odessa. É colocado em discussão, os vereadores PAULINHO BICHOF, ELVIS PELÉ e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 341/2023**, de autoria do vereador LEVI DA FARMÁCIA, solicita informações sobre a fila de espera para atendimento de fonoaudiologia, psicologia e psiquiatria infantil nas escolas. É colocado em discussão, os vereadores LEVI DA FARMÁCIA, WAGNER MORAIS, ELVIS PELÉ e PROFESSOR ANTONIO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 342/2023**, de autoria do vereador LEVI DA FARMÁCIA, reitera informações sobre a matéria tratada no Requerimento n. 306/2023 (cumprimento de disposições contidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96). É colocado em discussão, os vereadores LEVI DA FARMÁCIA, PROFESSOR ANTONIO, MÁRCIA REBESCHINI e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 343/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita informações sobre as medidas adotadas pela Administração em relação ao acidente envolvendo o veículo de placas EHE 6226, ocorrido em 18 de maio. É colocado em discussão, o vereador CABO NATAL discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 19*). **MOÇÃO N. 92/2023** de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, congratulações com o servidor Donizete de Jesus Santo e com a sua equipe, pelo excelente trabalho realizado no Cemitério Municipal. É colocada em discussão, os vereadores TIÃOZINHO DO KLAVIN e PAULINHO BICHOF discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 20*). **MOÇÃO N. 93/2023** de autoria do vereador OSÉIAS JORGE, congratulações com o Prefeito Municipal pelos eventos realizados em comemoração ao Aniversário de Nova Odessa – 118 anos. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 21*). **MOÇÃO N. 94/2023** de autoria do vereador WAGNER MORAIS, congratulações ao Sr. Eduardo Whitehead de Campos, em reconhecimento à sua notável trajetória profissional e à inauguração da mais nova unidade da Subway em Nova Odessa. É colocada em discussão, os vereadores ELVIS PELÉ e WAGNER MORAIS discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 22*). **MOÇÃO N. 95/2023** de autoria do vereador CABO NATAL, aplausos ao Secretário e Professor de Educação Física “Renan Aparecido Alves dos Reis” pelo ótimo início de trabalho junto a sua equipe, com novos projetos para o esporte do município. É colocada em discussão, os vereadores CABO NATAL e PROFESSOR ANTONIO discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 23*). **MOÇÃO N. 96/2023** de autoria do vereador CABO NATAL, aplausos ao Professor de Educação de Física José Mauro Santos Pereira pelo excelente trabalho realizado a frente da “Escola de Vôlei de Nova Odessa”. É colocada em discussão, os vereadores CABO NATAL, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, PAULINHO BICHOF e WAGNER MORAIS discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 24*). **MOÇÃO N. 97/2023** de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, repúdio ao JORNAL DE NOVA ODESSA/SP, pela postagem desqualificando trabalho da Vereadora Márcia Rebeschini (PV) pelo



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Projeto de Lei nº 53/2023. É colocada em discussão, a vereadora MÁRCIA REBESCHINI discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por cinco votos favoráveis e três votos contrários (*faixa 25*). **MOÇÃO N. 98/2023** de autoria do vereador OSÉIAS JORGE, aplausos ao sr. Moisés de Jesus Lima, pastor da Igreja Família da Fé Church, pela comemoração do aniversário de 7 anos do ministério no Município. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 26*). Na sequência, os vereadores CABO NATAL (*faixa 27*) e ELVIS PELÉ (*faixa 28*) utilizam a Tribuna Livre. Encerrado o prazo destinado à fase do Expediente, o presidente anuncia o intervalo regimental (*faixa 29*). Reaberta a sessão, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER MORAIS, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR FLORÊNCIO RODRIGUES NETO**. É colocado em discussão, o vereador WAGNER MORAIS requer a leitura da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido. Os vereadores WAGNER MORAIS, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL, PROFESSOR ANTONIO, LEVI DA FARMÁCIA, ELVIS PELÉ e PAULINHO BICHOF discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF, TIÃOZINHO DO KLAVIN e CABO NATAL). A sessão é suspensa por dois minutos (*faixa 30*). Reaberta a sessão, o presidente anuncia o item **02 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR CABO NATAL, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR HOMERO LUIZ DA SILVA FILHO**. É colocado em discussão, o vereador CABO NATAL requer a leitura da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido. Os vereadores CABO NATAL, OSÉIAS JORGE, MÁRCIA REBESCHINI, TIÃOZINHO DO KLAVIN, PROFESSOR ANTONIO, LEVI DA FARMÁCIA, PAULINHO BICHOF, WAGNER MORAIS e ELVIS PELÉ discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF, TIÃOZINHO DO KLAVIN e CABO NATAL). A sessão é suspensa por dois minutos (*faixa 31*). Reaberta a sessão, o presidente anuncia o item **03 – PROJETO DE LEI N. 125/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULINHO BICHOF, DÁ DENOMINAÇÃO DE "LINA TALMANN" À RUA OITO (8) DO LOTEAMENTO PARQUE VILA AMÉRICA**. É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF requer a leitura da biografia da homenageada, sendo o pedido atendido. Os vereadores PAULINHO BICHOF, WAGNER MORAIS, MÁRCIA REBESCHINI, TIÃOZINHO DO KLAVIN, PROFESSOR ANTONIO, OSÉIAS JORGE, CABO NATAL, ELVIS PELÉ e LEVI DA FARMÁCIA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade. A sessão é suspensa por dois minutos (*faixa 32*). Reaberta a sessão, o presidente anuncia o item **04 – PROJETO DE LEI N. 18/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI DA FARMÁCIA, DÁ DENOMINAÇÃO DE "LAZARO BATISTA DE MOURA" À RUA PROJETADA ONZE (11) DO LOTEAMENTO ENGENHO VELHO II**. É colocado em discussão, o vereador LEVI DA FARMÁCIA requer a leitura da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido. Os vereadores LEVI DA FARMÁCIA, ELVIS PELÉ, TIÃOZINHO DO KLAVIN, OSÉIAS JORGE, PROFESSOR ANTONIO, MÁRCIA REBESCHINI, CABO NATAL, PAULINHO BICHOF e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade. A sessão é suspensa por dois minutos (*faixa 33*). Reaberta a sessão, o presidente anuncia o item **05 – PROJETO DE LEI N. 35/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA OS REQUISITOS MÍNIMOS DO EMPREGO PÚBLICO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**. É colocado em discussão, o vereador ELVIS PELÉ discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 34*). Na sequência, os vereadores TIÃOZINHO DO KLAVIN (*faixa 35*), OSÉIAS JORGE (*faixa 36*), PAULINHO BICHOF (*faixa 37*), MÁRCIA REBESCHINI (*faixa 38*) e WAGNER MORAIS (*faixa 39*) utilizam a Tribuna para Explicação Pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 19 de junho de 2023. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 40*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

19 DE JUNHO DE 2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Requerimento Nº 344/2023

Assunto: Solicita ao diretor presidente da Coden Ambiental cópia do contrato n. 0520.358, datado de 8 de junho de 2020, celebrado com Caixa Econômica Federal, destinado à execução de obras e serviços no município de Nova Odessa, com a interveniência do município no âmbito do programa "Saneamento para Todos".

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao diretor presidente da Coden Ambiental, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia do contrato n. 0520.358, datado de 8 de junho de 2020, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e a Coden Ambiental, destinado a execução de obras e serviços no município de Nova Odessa, com a interveniência do município no âmbito do programa "Saneamento para Todos".

Nova Odessa, 12 de junho de 2023.

ELVIS PELÉ

Requerimento Nº 345/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudo técnico voltado à implantação de faixas elevadas para travessia de pedestres ou faixa de pedestres em frente às escolas municipais, para garantir mais segurança ao público que utiliza estes locais.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por pais de alunos das escolas do município que relataram a necessidade de estudo técnico voltado à implantação de faixas elevadas para travessia de pedestres ou faixa de pedestres em frente às escolas municipais.

Essas faixas elevadas vão permitir condição mais segura de travessia para os alunos, favorecendo, também, os idosos e as crianças que são mais expostos aos riscos de atropelamento, ajudando, ainda, a condicionar a velocidade de motoristas irresponsáveis.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo técnico voltado à implantação de faixas elevadas para travessia de pedestres ou faixa de pedestres em frente às escolas municipais.

Requeiro, ainda, a fiscalização no trânsito em frente às escolas para evitar filas duplas e a parada e o estacionamento de veículos na contramão ou no estacionamento destinado ao transporte escolar (vans e ônibus).

Nova Odessa, 12 de junho de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

Requerimento Nº 346/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de calçada na área pública com início na rua Joaquim Leite da Cunha, passando pelas ruas Sebastião da Cruz Prata, Cicero Ferreira, Basílio Germano, Geronymo Caetano, até a rua Frederico Hansen, no Residência Triunfo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade de implantação de calçada na área pública com início na rua Joaquim Leite da Cunha, passando pelas ruas Sebastião da Cruz Prata, Cicero Ferreira, Basílio Germano, Geronymo Caetano, até a rua Frederico Hansen, no Residência Triunfo.

Trata-se de uma via com grande fluxo de veículos e, no horário de pico, os pedestres dividem espaço com carros na rua.

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação de calçada na área pública no local acima mencionado.

Nova Odessa, 12 de junho de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

Requerimento Nº 347/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de **ACADEMIA DA MELHOR IDADE** na Comunidade Santo Antonio, no Guarapari.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A referida comunidade é formada por uma grande população na faixa etária chamada de “melhor idade”, com isso demanda uma atenção especial voltada para estas pessoas.

Sabemos os benefícios que uma academia deste tipo traz às pessoas nesta faixa etária, pois são aparelhos próprios para exercitar-se sem necessidade de auxílio de terceiros, preservando a integridade física dos usuários e uma qualidade de vida melhor.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a instalação de uma **ACADEMIA DA MELHOR IDADE** na Comunidade Santo Antonio, no Guarapari.

Nova Odessa, 12 de junho de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

Requerimento Nº 348/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a pavimentação asfáltica do trecho compreendido entre o acesso da Rodovia Rodolfo Kivitz até as Chácaras Guarapari.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando se digne manifestar sobre a pavimentação asfáltica do trecho compreendido entre o acesso da Rodovia Rodolfo Kivitz até as Chácaras Guarapari, especialmente no tocante aos seguintes aspectos:

- a) Quanto será realizada a referida obra?
- b) Quanto custará aos cofres públicos?
- c) Informações complementares.

Nova Odessa, 12 de junho de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

Requerimento Nº 349/2023

Assunto: Convoca o Secretário de Governo, Dr. Robson Fontes Paulo, o Assessor de Gabinete Superior, Sr. Emerson Príncipe Padela, e convida representantes das empresas



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

CPFL, Claro, Vivo, Desktop e Tim, para prestar informações sobre a aplicabilidade das Leis n. 3.066/2016 e n. 3.429/2021, em relação aos fios soltos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Há anos, este Legislativo vem questionando o Executivo Municipal, a CPFL e os prestadores de serviço de telefonia e tv a cabo sobre a remoção de fios soltos e caídos em diversos pontos do município, sem muito sucesso na resolução do problema.

Registre-se que duas leis foram editadas na tentativa de promover as devidas correções (Leis n. 3.066/2016 e n. 3.429/2021), e inúmeros requerimentos e indicações foram apresentados apontando os locais específicos onde o problema era detectado.

Em face do exposto, considerando o elevado número de fios soltos existentes em diversas vias, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando se digne convocar o Secretário de Governo, Dr. Robson Fontes Paulo, e o Assessor de Gabinete Superior, Sr. Emerson Príncipe Padela, para prestarem informações sobre a aplicabilidade das Leis n. 3.066/2016 e n. 3.429/2021, em relação aos fios soltos, no próximo dia 14 de agosto, às 14h, nesta Casa de Leis.

Requeiro, ainda, seja encaminhado ofício às empresas CPFL, Claro, Vivo, Desktop e Tim, convidando um representante para participar do debate em questão.

Nova Odessa, 12 de junho de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

Requerimento Nº 350/2023

Assunto: Convoca o Secretário de Governo, Dr. Robson Fontes Paulo, o Assessor de Gabinete Superior, Sr. Emerson Príncipe Padela, e convida um representante da CPFL para prestar informações sobre a manutenção da iluminação pública (substituição de lâmpadas queimadas).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que a população de Nova Odessa sofre para obter, de forma célere e eficiente, a substituição das lâmpadas queimadas em ruas e avenidas, pois ora a CPFL diz que os serviços são de responsabilidade da Prefeitura, ora a Prefeitura diz que quem deve prestar os referidos serviços é a CPFL, sendo que, no meio disso, ficam os munícipes com as vias públicas escuras ou mal iluminadas.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando se digne convocar o Secretário de Governo, Dr. Robson Fontes Paulo, e o Assessor de Gabinete Superior, Sr. Emerson Príncipe Padela, para prestarem informações sobre a manutenção da iluminação pública, especialmente no tocante à substituição de lâmpadas queimadas, no próximo dia 28 de agosto, às 14h, nesta Casa de Leis.

Requeiro, ainda, seja encaminhado ofício à CPFL, convidando um representante da companhia para participar do debate em questão.

Nova Odessa, 12 de junho de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

Requerimento Nº 351/2023

Assunto: solicita informações do Poder Executivo sobre o cumprimento da Lei n. 3.206/2018, que estabelece regras claras sobre a posse responsável e condução adequada de cães ferozes e da Lei n. 2.674/2013, que regulamenta a criação, propriedade, posse e guarda de animais de estimação no Município.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Senhor Prefeito,
Senhores Vereadores:

É de conhecimento geral que cães da raça *pit bull* são notoriamente agressivos e fortes, sendo frequentemente utilizados como animais de guarda. Diante disso, é inadmissível que esses animais estejam soltos nas vias públicas, colocando em risco a segurança dos transeuntes.

Ressaltamos que o arcabouço legal vigente, como o Decreto Estadual nº 48.533/2004 e a Lei nº 3.206/2018, estabelecem regras claras para a posse responsável e condução adequada de cães, especialmente os da raça *pit bull*, conforme descrito a seguir:

1. Decreto Estadual nº 48.533/2004, que estabelece regras de segurança para posse e condução responsável de cães, que assim dispõe:

“Artigo 1º. A condução em vias públicas, logradouros ou locais de acesso público exige a utilização de coleira, guia curta de condução e enforcador, para os cães das seguintes raças:

II- *Pit bull*”.

2. Lei nº 3.206/2018, que dispõe sobre o Estatuto de Defesa, Controle e Proteção dos Animais no município de Nova Odessa:

Art. 10. É proibida a permanência de animais soltos nas vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso público.

Art. 11. É proibido o passeio de cães nas vias e logradouros públicos, exceto com o uso adequado de coleira ou enforcador e guia, devendo ser conduzidos por pessoas com idade e força suficientes para controlar os movimentos do animal.

Parágrafo único. Os cães ferozes ou bravios, assim como os de médio e grande porte, deverão utilizar guia curta, focinheira e coleira por ocasião do passeio em vias ou logradouros públicos, a fim de não atacar ou ferir transeuntes, nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei nº 1.974, de 27 de abril de 2004.

Art. 40. Os proprietários de cães deverão mantê-los afastados de portões e grades próximos a campainhas, medidores de água, luz e caixas de correspondências, de modo a impedir ameaça, agressão ou qualquer acidente com transeuntes e funcionários de empresas prestadoras de serviços públicos.

Destacamos também a Lei nº 2.674/2013, que regulamenta a criação, propriedade, posse e guarda de animais de estimação no Município, tornando obrigatório o registro dos animais na Divisão de Controle de Zoonoses. A lei prevê a intimação e aplicação de multa aos proprietários que não realizarem o registro dos animais, além da implantação de microchip nos mesmos.

Em face do exposto **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Poder Executivo, postulando sejam prestadas informações sobre este assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Quais medidas estão sendo adotadas pela Prefeitura para garantir o cumprimento da Lei nº 3.206/2018, que proíbe a permanência de animais soltos nas vias e logradouros públicos?

b) Quais são as penalidades aplicadas aos proprietários de cães que descumprem as normas estabelecidas na legislação municipal, como a Lei nº 3.206/2018, a Lei nº 2.674/2013 e outras relacionadas à posse e guarda de animais de estimação?

c) Quais medidas de controle estão sendo adotadas pelo setor de zoonoses para garantir o registro obrigatório dos animais de estimação, conforme estabelecido na Lei nº 2.674/2013? Quantos animais receberam o microchip até o momento?

d) Quantas autuações foram realizadas nos últimos dois anos em relação à infração das normas referentes à posse e condução de cães ferozes?

e) Qual é o efetivo do setor de zoonoses responsável pela fiscalização do registro de animais de estimação? Esse efetivo é considerado suficiente para garantir o cumprimento da lei de registro de animais?

f) Quais são as medidas que serão adotadas para melhorar a segurança dos transeuntes em relação aos cães de raças consideradas agressivas?

Nova Odessa, 13 de junho de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Requerimento Nº 352/2023

Assunto: Requer informações do Poder Executivo sobre número de cadastros para casa própria na Secretaria Municipal de Habitação.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A questão habitacional é de extrema importância para o desenvolvimento social de nossa comunidade, e como representante do povo, é meu dever fiscalizar e buscar informações acerca do programa de habitação popular em nosso município. Compreender a evolução do número de inscritos ao longo dos anos e o motivo pelo qual não tem havido uma maior oferta de moradias é fundamental para que possamos tomar as medidas necessárias para solucionar essa problemática.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações sobre o assunto:

a) Quantas inscrições foram registradas no Cadastro habitacional em relações aos últimos 03 anos (2021, 2022 e 2023)?

b) Houve algum aumento significativo no número do Cadastro habitacional durante os períodos mencionados?

c) Quais medidas estão sendo adotadas pelo poder público para solucionar essa situação e aumentar a oferta de moradias populares?

d) Existe um plano ou cronograma estabelecido para a construção e entrega de novas casas populares nos próximos anos?

e) Existem parcerias ou programas de incentivo envolvendo o setor privado para aumentar a oferta de moradias populares no município?

f) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 14 de junho de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

Requerimento Nº 353/2023

Assunto: Requer informações sobre o Conselho Tutelar de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Conselho Tutela foi instituído pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990), encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Trata-se de órgão público permanente, autônomo e harmônico, que no desempenho de suas atribuições legais não se subordina aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, ao Poder Judiciário ou ao Ministério Público, não jurisdicional.

Entretanto, para fins administrativos, O Conselho Tutelar é vinculado de gestão e de execução orçamentária, à Secretaria de Ação Social e Desenvolvimento Humano, sendo que a lei orçamentária municipal deve estabelecer dotação específica para sua implantação, manutenção e funcionamento, bem como para custear o processo de escolha de seus membros e, ainda, as despesas com remuneração, formação continuada e custeio de suas atividades.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

a) Quantos atendimentos foram realizados pelo Conselho Tutelar em 2021, 2022 e 2023? Favor especificar.

b) Quais os canais de atendimento, disponíveis para a população, do Conselho Tutelar?

c) Qual o orçamento anual do Conselho tutelar?



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

d) Quais foram as despesas do Conselho Tutelar em 2021, 2022 e 2023? Favor apresentar relação detalhada.

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 13 de junho de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

Requerimento Nº 354/2023

Assunto: Convoca um representante da Guarda Municipal, um representante da Defesa Civil, a responsável pelo Setor de Zoonoses, a Secretária de Saúde, o Secretário de Governo e convida um representante da Polícia Militar e um representante da AANO (Associação dos Amigos de Animais de Nova Odessa) para prestar informações sobre o cumprimento das leis que dispõem sobre a posse responsável e condução adequada de cães ferozes no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme amplamente noticiado pela imprensa regional, no último dia 5 de maio, um menor foi vítima de um ataque brutal por um *pit bull* na Rua Cuiabá, no Jardim São Jorge.

Após o trágico incidente, esta Câmara Municipal aprovou três requerimentos¹ ao Chefe do Executivo solicitando informações detalhadas sobre o ocorrido. No entanto, dada à relevância do assunto, entendo ser necessária a realização de um debate que envolva as autoridades competentes. Essa iniciativa visa obter esclarecimentos precisos e abrangentes, com o objetivo de enfrentar efetivamente a questão em pauta.

Destaco, ainda, a existência de leis municipais e estaduais que disciplinam a **posse responsável** e a **condução adequada de cães**, tais como o Decreto Estadual nº 48.533/2004, a Lei nº 3.206/2018 e a Lei nº 2.674/2013. Essas normas estabelecem diretrizes claras para o manejo de cães dessa raça em vias públicas, exigindo a utilização de coleira, guia curta de condução e enforcador. Além disso, proíbem a presença de animais soltos em espaços públicos, estabelecem a obrigatoriedade do uso adequado de coleira, enforcador e guia durante os passeios e determinam que os animais sejam registrados na Divisão de Controle de Zoonoses, incluindo a aplicação de multas e a implantação de microchips como medidas de controle.

Além disso, o artigo 936 do Código Civil prevê que: **“O dono, ou detentor, do animal ressarcirá o dano por este causado, se não provar culpa da vítima ou força maior”**.

Em um caso semelhante, o Tribunal de Justiça deste Estado determinou a indenização por danos estéticos e morais decorrentes do ataque de cães de grande porte a uma menor em via pública:

APELAÇÃO. AÇÃO DE INDENIZATÓRIA. Ataque de cães de grande porte à menor em via pública Responsabilidade objetiva do dono/detentor dos animais. Inteligência do art. 936 do C.C. Réu que não cumpriu com o dever de guarda. Indenização por danos estéticos e morais. **Valores devidamente fixados pelo juízo a quo (R\$10.400,00, a título de danos estéticos e R\$5.000,00, de danos morais). Sentença mantida. RECURSO NÃO PROVIDO.** (Processo nº. 0001517-60.2014.8.26.0063)

Diante do arcabouço normativo vigente, é **inegável a responsabilidade do proprietário de animais ferozes** em cumprir as normas estabelecidas para a posse e condução responsável. No entanto, a responsabilidade não se limita aos proprietários, **estendendo-se também ao poder público**.

É dever das autoridades governamentais conscientizar os proprietários de animais ferozes sobre a importância da posse responsável e da condução adequada. Para tanto, é fundamental **instituir campanhas educativas e informativas**, visando disseminar as obrigações legais e os cuidados necessários, a exemplo do solicitado pelo presidente Wagner Morais, através do Requerimento nº 327/2023.

Além da conscientização, **o poder público tem o dever de garantir o cumprimento das normas por parte de seus agentes**. O descumprimento das leis pelo próprio poder público gera descrédito nas instituições, enfraquece o Estado de Direito e compromete a confiança da sociedade nas autoridades governamentais. **Portanto, é essencial que o poder público dê exemplo ao cumprir as normas estabelecidas, demonstrando o respeito às leis e aos direitos dos cidadãos**.

Diante da necessidade premente de adotar ações imediatas e eficazes para solucionar a

¹ Requerimento nº 317/2023, de autoria da vereadora Márcia Rebeschini; Requerimento nº 327/2023, de autoria do vereador Wagner Morais e Requerimento nº 351/2023, de autoria do subscritor.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

questão, com fulcro nas disposições contidas no art. 16, X, da Lei Orgânica do Município, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando se digne convocar um representante da Guarda Municipal, um representante da Defesa Civil, a responsável pelo Setor de Zoonoses, a Secretária de Saúde e o Secretário de Governo para prestar informações sobre o cumprimento das leis que dispõem sobre a posse responsável e condução adequada de cães ferozes no município, no próximo dia **21/08**, às **14h**, nesta Casa de Leis.

Requeiro, ainda, seja encaminhado ofício à Polícia Militar e à AANO (Associação dos Amigos de Animais de Nova Odessa) convidando um representante de cada órgão/entidade para participar do debate em questão.

Nova Odessa, 14 de junho de 2023.

LEVI TOSTA

Requerimento Nº 355/2023

Assunto: Solicita informações sobre a adoção de medidas para criação do protocolo digital no *site* da Prefeitura Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Após realizar uma pesquisa, constatei que, dentre os 22 municípios da Região Metropolitana de Campinas (RMC), apenas sete cidades não possuem o sistema de protocolo digital implementado em suas respectivas prefeituras. Esses municípios são Nova Odessa, Holambra, Itatiba, Paulínia, Morungaba, Pedreira e Jaguariúna.

Diante dessa constatação, considero pertinente e necessário que a Prefeitura de nossa cidade envidasse esforços para implantar o protocolo digital em seu *site* oficial. Tal medida traria diversos benefícios, tais como:

- Agilidade e praticidade no processo de protocolo de documentos, permitindo que munícipes e empresas realizem suas solicitações e enviem documentos de forma online, reduzindo a burocracia e os deslocamentos físicos até a Prefeitura;

- Economia de recursos, uma vez que o protocolo digital reduz o consumo de papel e a necessidade de impressões físicas, contribuindo para a preservação ambiental e para a eficiência na gestão administrativa;

- Transparência e acesso à informação, facilitando a consulta e o acompanhamento do status dos protocolos pelos interessados, tornando o processo mais transparente e democrático.

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, nos termos regimentais, que seja encaminhado um ofício ao Chefe do Executivo, solicitando informações sobre a criação e implementação do protocolo digital no *site* oficial da Prefeitura, seguindo o exemplo de outros municípios da região que já adotaram essa prática.

Nova Odessa, 15 de junho de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

Requerimento Nº 356/2023

Assunto: Solicita informações sobre a adoção de medidas preventivas em relação à febre maculosa no Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A febre maculosa é uma patologia infecciosa ocasionada por uma bactéria transmitida por meio da picada de uma espécie específica de carrapato, cujos sintomas podem ser confundidos com aqueles de outras enfermidades caracterizadas por febre elevada.

As capivaras são reconhecidas como um dos hospedeiros do carrapato-estrela (*Amblyomma cajennense*), vetor da doença denominada Febre Maculosa Brasileira (FMB) em seres humanos.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

De outra parte, a imprensa tem amplamente noticiado a ocorrência de casos de febre maculosa na cidade de Campinas, resultando no lamentável falecimento de cinco indivíduos em decorrência dessa enfermidade.

Considerando que foram constatadas a presença de capivaras em determinados locais, em especial no Campo do Jardim São Jorge e da Rua Niteroi, assim como em outras áreas de intensa circulação diária de indivíduos, faz-se necessário adotar medidas imediatas, visando coibir a proliferação desses carrapatos.

Considerando, ainda, que a febre maculosa é uma doença infecciosa causada por uma bactéria transmitida pela picada de uma das espécies de carrapato e seus sintomas podem ser confundidos com outras doenças que causam febre alta.

Ante a todo o exposto **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, que seja encaminhado um ofício ao Chefe do Executivo, solicitando as seguintes informações:

- a) Existe um mapeamento dos locais com maior risco da doença no município de Nova Odessa? Em caso positivo, apresentar.
 - b) Há levantamento no município de quantidade de capivaras e dos locais de maior incidência? Em caso de positivo apresentar
 - c) Quantos exames foram realizados no ano de 2021, 2022, 2023? Discriminar o número mensalmente
 - d) Dos exames realizados, quantos deles foram confirmados da doença?
 - e) Houve óbitos decorrentes da febre maculosa nos últimos cinco anos em nosso município? Em caso de positivo apresentar a quantidade
 - f) Qual o tempo médio para liberação do exame de diagnóstico da doença?
 - g) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 15 de junho de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

Requerimento Nº 357/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as ações de contingenciamento e prevenção nas áreas com risco da contaminação por febre maculosa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com a finalidade de obter informações sobre as ações de prevenção, contingenciamento e monitoramento das áreas do município de Nova Odessa com risco de infecção por febre maculosa, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre as ações das secretarias e setores do executivo municipal dos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) A Prefeitura Municipal possui plano anual, semestral ou mensal com as ações de prevenção ao contágio da febre maculosa?
 - b) Existem plano de contingência para limpeza das áreas com risco de contaminação por febre maculosa?
 - c) Existem planos de ações para a prevenção da febre maculosa dividido por Setor de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Diretoria de Serviços Urbanos da Secretaria de Obras, da Defesa Civil e do Setor de Zoonoses Municipal?
 - d) Demais informações que contribuirão para dirimir dúvidas.
- Nova Odessa, 15 de junho de 2023.

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 358/2023

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre o Desassoreamento do Ribeirão Quilombo, conforme específica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes, que pleiteiam informações sobre o Desassoreamento do Ribeirão Quilombo.

Em face do exposto, REQUEIRO, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

- a) Qual o custo da obra;
 - b) Quem arcará com esses custos;
 - c) Qual o prazo de início e término do desassoreamento;
 - d) Qual a empresa prestará os serviços;
 - e) Demais informações que possam dirimir dúvidas dos munícipes
- Nova Odessa, 15 de junho de 2021.

PAULO HENRIQUE BICHOF

Requerimento Nº 359/2023

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a existência de estudos voltados à implantação de um “Hospital da Mulher” em nosso município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes, que pleiteiam informações sobre a existência de estudos voltados a implantação de um espaço exclusivo para saúde da mulher em nosso município.

Sabemos que a saúde da mulher tem muitas particularidades e demanda um cuidado especial, não apenas no outubro rosa, mais durante todo o tempo. Um hospital, posto de saúde ou um local destinado a especialistas focados na saúde da mulher, traria muitos benefícios às munícipes de nossa cidade, assim sendo, apresento aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Existe estudo de viabilidade orçamentário para a construção de um Hospital especializado no atendimento de pacientes do sexo feminino?
- b) Existe indicação de local (terreno) para a construção de um Hospital especializado no atendimento de pacientes do sexo feminino?
- c) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Em face do exposto, REQUEIRO, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

Nova Odessa, 15 de junho de 2021.

PAULO HENRIQUE BICHOF

Requerimento Nº 360/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a viabilidade de fechamento das ruas na região da prefeitura.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com a finalidade evitar o importunamente sonoro, REQUEIRO aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando o fechamento da via pública na região da prefeitura, entre as ruas Riachuelo e Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, assim sendo, apresento aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Existe a possibilidade de fechamentos das vias públicas acima referidas nos finais de semanas (Sexta-feira, Sábado e Domingo)?
- b) Na administração municipal anterior os fechamentos das vias públicas na região da prefeitura municipal eram feitos em dias e horários determinados, evitando a aglomeração de pessoas com o som dos veículos em níveis inaceitáveis. Existe a possibilidade dessa medida voltar a ser praticada?



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

- c) Existe a possibilidade de Instalação de sinalização de trânsito indicando a proibição de som alto nos arredores do hospital municipal?
d) Demais informações que contribuïrem para dirimir dúbidas.
Nova Odessa, 15 de junho de 2023.

PAULINHO BICHOF

Moção Nº 99/2023

Assunto: Congratulações com o Jornal WA Notícias, pelos 15 anos de fundação (2008-2023).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao Jornal WA Notícias, pelos 15 anos de fundação (2008-2023).

Fundado em 03 de junho de 2008, com o objetivo de oferecer ao público leitor informações sobre notícias de Nova Odessa e região, com muita luta e persistência para oferecer o que já tem de melhor em seu conteúdo e qualidade na transmissão e notícia.

Com informações completas e que refletem sempre a verdade dos fatos esportivos, Nova Odessa e região aprenderam não só a confiar no jornal, mas a ter nele uma referência para se atualizar sobre todos os temas.

Sempre com frase Wa Noticia para mundo.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Jornal WA Esportes e Notícias, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 12 de junho de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

Moção Nº 100/2023

Assunto: Aplausos à Sra. Miriam Cecilia Lara Netto, da Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal, pelos relevantes trabalhos realizados em Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à Sra. Miriam Cecilia Lara Netto, Secretária de Obras, pelo importante trabalho que vem realizando em nosso município.

A congratulada, há dois anos e seis meses, iniciou suas atividades e vem demonstrando ser uma pessoa muito comprometida com a Administração e realizando um ótimo trabalho em prol da nossa cidade, atendendo sempre a população e vereadores com muita postura profissional.

Sempre atenciosa e competente, entendemos que a postura profissional desta servidora, mereça o devido reconhecimento por parte desta Câmara Municipal.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 12 de junho de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

Moção Nº 101/2023

Assunto: Aplausos ao Luís Carlos Pires de Moraes pela pelo empenho e dedicação nos serviços prestados como profissional do setor de zoonoses na Prefeitura Municipal de Nova Odessa



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao Luís Carlos Pires de Moraes, locado no setor de Zoonoses da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, pelo trabalho desenvolvido no "arrastão" contra o mosquito da dengue no município. O trabalho do Luís consistiu na entrada nas casas, para orientar os moradores, vistoria o quintal e, quando preciso, retira os materiais insensíveis, como garrafas, potes, pneus, vidros, tudo que possa acumular água. Também são retirados possíveis criadouros de escorpiões, como sofás, pedaços de madeira, armários, entre outros objetos.

Ações como estas, merecem ser reconhecidas por toda população, bem como por essa Casa de Leis.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 13 de junho de 2023.

PAULINHO BICHOF

Moção Nº 106/2023

Assunto: Apelo ao Poder Executivo para que envie projeto de lei a esta Câmara Municipal dispondo sobre a padronização das cores de imóveis públicos pertencentes e/ou mantidos pelo Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO**, dirigida ao Prefeito Municipal, com o intuito de solicitar o envio de um projeto de lei a esta Câmara Municipal, que disponha sobre a padronização das cores dos imóveis públicos pertencentes e/ou mantidos pelo Município de Nova Odessa.

Essa questão já foi objeto de duas proposições nesta Casa Legislativa. Primeiramente, em 10 de janeiro de 2022, apresentei a indicação nº 29/2022, na qual encaminhei uma minuta de projeto de lei que tratava da padronização da cor das pinturas dos prédios públicos municipais em Nova Odessa, seguindo os moldes da minuta anexada à proposição.

Na ocasião, destaquei que nossa cidade é conhecida como "O Paraíso do Verde" e que os prédios públicos tradicionalmente são pintados na cor verde. No entanto, observei que o prefeito estava utilizando a cor azul na pintura de alguns prédios públicos, como o cemitério, o velório e a Praça São Jorge.

Além disso, mencionei um acórdão no qual uma prefeita foi condenada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo por pintar vários prédios públicos com as cores de seu partido político (Apelação Cível nº 1000795-11.2018.8.26.0696, julgamento: 9 de novembro de 2020). Destaquei que essa conduta configura improbidade administrativa, viola princípios da administração pública e causa danos ao erário.

Recentemente, por meio do Requerimento nº 300/2023, de autoria do vereador Tiãozinho do Klavin, foram solicitadas as seguintes informações sobre o assunto: a) Foram deflagrados estudos para normatizar a questão? b) Na negativa, justificar. c) Na afirmativa, encaminhar a esta Casa Legislativa. d) Encaminhar uma planilha de gastos com a pintura externa dos prédios públicos que foram alterados de verde para azul. c) Outras informações consideradas relevantes.

Adicionalmente, o vereador Cabo Natal elaborou o Requerimento nº 319/2023, solicitando informações sobre a aquisição de tinta para piso na cor cinza chumbo, lata de 18 litros, pelo preço unitário de **R\$ 1.995,00** (mil, novecentos e noventa e cinco reais). Ele asseverou que o preço pago pelo produto é superior ao praticado no mercado, que é de aproximadamente **R\$ 300,00** (trezentos reais).

Verifica-se, de forma clara, que **a normatização dessa questão se faz imprescindível para assegurar a identidade visual do município, promover a coesão estética dos imóveis públicos, evitar arbitrariedades na escolha das cores e coibir gastos desnecessários em pinturas nos**



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

prédios públicos, garantindo, assim, uma gestão pública responsável e em conformidade com os princípios da administração.

Considerando que a iniciativa dessa proposição deve ser apresentada pelo Chefe do Executivo, a fim de evitar violação ao princípio da separação entre os poderes (conforme decidido na ADIN n. 2083538-20.2015.8.26.0000, 20117409-75.2014.8.26.0000 e 0069703-04.2012.8.26.0000), submeto novamente a minuta² da referida proposição para apreciação do Prefeito Municipal. Após análise, solicito o envio de um projeto de lei a ser prontamente avaliado por este Legislativo,

Em face do exposto, e tendo em vista a relevância da matéria, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Prefeito Municipal, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 14 de junho de 2023.

LEVI TOSTA

Moção Nº 107/2023

Assunto: aplausos a Equipe de Futebol Feminino do Esporte Clube Juventude e seu treinador o Sr. Carmelo Francisco Dos Santos, pela brilhante participação na II Campeonato Feminino de Futebol 2023.

Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, dirigida à equipe de futebol feminino do Esporte Clube Juventude comandada pelo Sr. Carmelo Francisco dos Santos pela brilhante participação no II Campeonato de Futebol Feminino.

O Campeonato foi realizado no município de Campinas tendo a participação de diversas equipes de Campinas e região, mesmo sendo uma equipe recém criada com muita garra e determinação no dia 11/06/2023 conquistou a 4ª colocação.

Parabenizamos o empenho e a dedicação das atletas e de seu técnico o Sr. Carmelo Francisco dos Santos por representar muito bem o futebol feminino de Nova Odessa.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 14 de junho de 2023.

Antonio Alves Teixeira

Moção Nº 108/2023

Assunto: Congratulações à Faculdade de Americana (FAM) por sua excelência e relevância no cenário educacional.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a

² PROJETO DE LEI N. /2023 "Dispõe sobre a padronização das cores de imóveis públicos pertencentes e/ou mantidos pelo Município de Nova Odessa e dá outras providências".

Art. 1º. Esta Lei estabelece que os imóveis públicos utilizados pela Administração Direta, Indireta, Autárquica e Funcional do Município de Nova Odessa - SP, bem como as obras de engenharia e arquiteturas públicas, obrigatoriamente serão pintadas em uma cor padrão.

Parágrafo Único. Para prédios locados pela administração pública só será utilizado a padronização de cores com a anuência do locador.

Art. 2º. A cor padrão utilizada será as cores predominantes verde e branco caracterizando o Slogan da Cidade conhecida como "Paraíso do Verde".

Parágrafo Único. O padrão somente será dispensado se o imóvel tiver exigências de cores especiais por normas nacionais e internacionais ou ainda tombadas como patrimônio histórico e cultural ou se tratar de imóveis cedidos pelo Estado ou União.

Art. 3º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à Faculdade de Americana (FAM) pelo recente processo de credenciamento institucional junto ao Ministério da Educação - MEC, no qual obteve a nota 4,21, consolidando-se como uma das melhores faculdades do Estado de São Paulo.

A FAM, que conta atualmente com mais de 5 mil alunos, mais de 1 mil bolsistas e mais de 500 colaboradores, é reconhecida pela excelência de seu ensino e pelo compromisso com a comunidade. Destaca-se também pelos mais de 100 mil atendimentos gratuitos realizados anualmente na área da saúde, demonstrando seu papel relevante no acesso à assistência e no desenvolvimento social.

Com uma estrutura ampla, que engloba salas de aula, clínicas escolas, laboratórios, quadra poliesportiva, piscina, auditório, tribunal do júri e Hospital Veterinário, a FAM oferece aos seus estudantes um ambiente propício para a aprendizagem e o crescimento acadêmico.

Essa conquista é resultado direto do esforço conjunto de cada discente, docente e colaborador da instituição. Com habilidades individuais e trabalho em equipe, a comunidade acadêmica da FAM supera desafios, alcança metas e consolida sua posição como referência no meio educacional.

Portanto, é com imenso orgulho que a Câmara Municipal de Nova Odessa reconhece e parabeniza a Faculdade de Americana (FAM) por seu credenciamento pelo MEC e por manter-se como uma das melhores faculdades do Estado. Agradecemos à instituição por sua contribuição para o desenvolvimento educacional e social de nossa cidade e região.

Desta forma, reafirmamos nosso apoio à FAM e expressamos nossa confiança em seu contínuo empenho na formação de profissionais qualificados, no fomento à pesquisa e na prestação de serviços à comunidade.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 15 de junho de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente



ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

19 DE JUNHO DE 2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE JUNHO DE 2023.

01 – PROJETO DE LEI N. 126/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULINHO BICHOF, DÁ DENOMINAÇÃO DE "ALCINO DAVI" À RUA CINCO (5) DO LOTEAMENTO PARQUE VILA AMÉRICA.

Processo retirado da sessão ordinária do dia 09 de maio de 2023, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador PAULINHO BICHOF, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica denominada "Alcino Davi" a Rua Cinco (5) do loteamento Parque Vila América.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário
Nova Odessa, 10 de novembro de 2022.

PAULINHO BICHOF

CABO NATAL ELVIS PELÉ LEVI DA FARMÁCIA
MÁRCIA REBESCHINI OSÉIAS JORGE PROFESSOR ANTONIO
TIÃOZINHO DO KLAVIN WAGNER MORAIS

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "Alcino Davi" à Rua Cinco (5) do loteamento Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

A denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: "**XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos**".

O art. 1º, VI da Lei nº 3074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados "nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade".

Já o art. 3º determina que nos casos de denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, a proposição deverá ser instruída, ainda, com os seguintes documentos: "I - completa biografia do homenageado; II - certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação, e III - documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade. Parágrafo único. A reputação ilibada e a idoneidade moral são requisitos indispensáveis à concessão das homenagens". (Redação dada pela Lei nº 3563/2022)

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos previstos na legislação de regência.

Isto posto, opinamos **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 21 de novembro de 2022.

WAGNER MORAIS OSÉIAS JORGE CABO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "Alcino Davi" à Rua Cinco (5) do loteamento Parque Vila América.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 20 de janeiro de 2023.

ELVIS PELÉ PAULINHO BICHOF MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Alcino Davi” à Rua Cinco (5) do loteamento Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar homenagem póstuma ao Sr. Alcino, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 3 de fevereiro de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA CABO NATAL TIÃOZINHO DO KLAVIN

02 – PROJETO DE LEI N. 42/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA A LEI 3.541 DE 27 DE MAIO DE 2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. O artigo 4º, *caput*, da Lei 3.541 de 27 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º No caso da operação de crédito de que trata essa lei ser contratada sem garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta Lei. No caso da operação de crédito que trata essa lei ser contratada com garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei. Para ambos os casos, sem garantia da União ou com garantia da União, serão vinculadas e cedidas, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições eventualmente em contrário.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei 3.541 de 27 de maio de 2022, que autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

Na condição de presidente da Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Informa o Executivo que a alteração proposta objetiva atender à solicitação do agente financeiro responsável pela contratação (Caixa Econômica Federal), no que a especificação da participação da União no ajuste.

A proposição foi instruída com informações da Secretaria de Finanças sobre a previsão na LDO de autorização para o Executivo realizar operações de crédito por antecipação da receita orçamentária (art. 9º, inciso I, da Lei n. 3.553/2022), e a previsão dos valores contratados (R\$ 13.000.000,00) na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 (Lei n. 3.598/2022).

Com relação à **legalidade**, o art. 29, III da Lei de Responsabilidade Fiscal traz o seguinte conceito de operação de crédito:

Art. 29. (...)



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

III - **operação de crédito**: compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações semelhantes, inclusive com o uso de derivativos financeiros;

A Constituição Federal, por seu turno, exige a aprovação legislativa para as matérias que digam respeito a operações de crédito, norma de reprodução obrigatória para os demais entes federados, nos seguintes termos:

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, **operações de crédito**, dívida pública e emissões de curso forçado;

Da mesma forma, a Lei Orgânica do Município, reproduzindo as normas constitucionais que exigem autorização legislativa para operações de crédito dos entes, estabelece tal competência em seu art. 15, inciso IV, *in verbis*:

Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

III - votar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias, o orçamento anual, bem como **autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais**;

IV- Deliberar sobre a obtenção e concessão de empréstimos e **operações de créditos**, bem como a forma e os meios de pagamento;

O ordenamento jurídico pátrio prevê a possibilidade, ademais, da Lei Orçamentária Anual (LOA) conter dispositivo autorizando a contratação de operações de crédito. É o que estabelece o art. 165, § 8º da Carta Maior, ao dispor sobre operação de crédito:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

§ 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e **contratação de operações de crédito**, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

Por sua vez, o art. 167, IV, também da Constituição Federal, abre exceção para permitir vinculação de receita de impostos à prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, nos termos do que pretende a minuta de projeto de lei:

Art. 167. São vedados:

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, **ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159**, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, **e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo**;

Ante ao exposto, opino **favoravelmente à tramitação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 17 de maio de 2023.

ELVIS PELÉ

CABO NATAL

LEVI DA FARMÁCIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei 3.541 de 27 de maio de 2022, que autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Informa o Executivo que a alteração proposta objetiva atender à solicitação do agente financeiro responsável pela contratação (Caixa Econômica Federal), no que a especificação da participação da União no ajuste.

Em relação aos aspectos orçamentários-financeiros, a proposição foi instruída com informações da Secretaria de Finanças sobre a previsão na LDO de autorização para o Executivo realizar operações de crédito por antecipação da receita orçamentária (art. 9º, inciso I, da Lei n. 3.553/2022), e a previsão dos valores contratados (R\$ 13.000.000,00) na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 (Lei n. 3.598/2022).

Foi apresentado, ainda, quadro de detalhamento da despesa com a previsão desses recursos.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Considerando que a alteração proposta se restringe a prever as duas situações que envolvem a participação da União na referida contratação (com ou sem garantia da União), opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 18 de maio de 2023.

ELVIS PELÉ PAULINHO BICHOF MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE OBRAS, SER. PÚBLICOS, HAB., SEGURANÇA PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei 3.541 de 27 de maio de 2022, que autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

A alteração proposta objetiva atender à solicitação do agente financeiro responsável pela contratação (Caixa Econômica Federal), no que a especificação da participação da União no ajuste.

Analisada sob a ótica dos serviços públicos, a alteração proposta é necessária para a liberação dos recursos financeiros que serão utilizados em duas importantes obras: (a) infraestrutura, pavimentação asfáltica, com execução de guias e sarjetas, galerias de águas pluviais e sinalização horizontal e vertical da Estrada Municipal Eduardo Karklis e Avenida Brasil (conclusão); e (b) infraestrutura, pavimentação asfáltica e obras de drenagem pluvial no bairro Chácaras Reunidas Anhanguera.

Em face do exposto, me manifesto pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 23 de maio de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN MÁRCIA REBESCHINI LEVI DA FARMÁCIA

03 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 51/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria Absoluta - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a desafetação e autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel de sua propriedade e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

A proposição objetiva promover a **desafetação** do lote de terreno urbano, sob o n. 01, da quadra 08, da Vila Novos Horizontes, com 234,50m² (matrícula n. 109.161, do Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Americana), da categoria de bem destinado para fins sociais e comunitário, e autorizar a sua **permuta** com o lote de terreno sob n. 01, da quadra 9, do Jardim Flórida (matrícula n. 3272, do Oficial de Registro da Comarca de Americana).

O processo foi instruído com os laudos de avaliação dos imóveis, com cópia da ata da reunião do COMDUR que aprovou a desafetação e a permuta, e com cópia das atas das audiências públicas realizadas em 13 e 14 de julho de 2022.

O imóvel pertencente ao particular foi avaliado em R\$ 137.071,32 (cento e trinta e sete mil, setenta e um reais e trinta e dois centavos), conforme laudo de avaliação, datado de 22 de setembro de 2022, acostado a fl. 63 do processo n. 102/2023. Já o imóvel público foi avaliado em R\$ 147.821,76 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), conforme laudo de avaliação, datado de 22 de setembro de 2022, acostado a fl. 86 do processo n. 102/2023.

Há nos autos manifestação do Setor de Tributação e Dívida Ativa, informando que a requerente tomou ciência dos autos e aceita pagar a diferença referente a permuta dos imóveis (fl. 111 do processo n. 102/2023).

Considerando a ausência do parecer a que aduz o artigo 45 da Lei n. 67/2021, esta Comissão deliberou pelo encaminhamento da minuta da mencionada proposição ao Instituto Brasileiro da Administração Municipal (IBAM), com o propósito de obter direcionamentos que pudessem subsidiar uma decisão consistente por parte dos integrantes desta Comissão, embasada em preceitos sólidos e conhecimento especializado.

De acordo com os fundamentos delineados no parecer n. 1.545/2023, o referido órgão manifestou-se pela **inviabilidade** da aludida propositura.

Resumidamente, entendeu o IBAM que a permuta de imóvel é espécie de alienação do patrimônio público, devendo observar o procedimento do artigo 17 da Lei nº 8.666/93:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

"Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à **existência de interesse público devidamente justificado**, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos: (...)

b) **permuta**, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta Lei;" (Grifos nossos).

O inciso X do artigo 24 da referida lei permite a dispensa de licitação quando o imóvel a ser adquirido se destina ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidade de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Assim, para ser possível a permuta, além de observado o procedimento do artigo 17, **justificativa do interesse público, avaliação prévia e autorização legislativa**, o imóvel deve ser o único que sirva para a necessidade da Administração, o que não é sinônimo de necessidade pública. Além disso, a permuta pressupõe igualdade de valor entre os bens permutáveis e admite reposição ou torna da diferença.

Assim, para a efetivação da permuta com dispensa de licitação é necessário: **1 - justificativa do interesse público; 2 - avaliação prévia; 3 - justificativa da dispensa da licitação; 4 - autorização legislativa.**

Outrossim, a permuta, em regra, deve ser precedida de licitação, sendo esta dispensável ou inexigível apenas nas hipóteses previstas em lei. Isso significa que ou a permuta deve ser precedida de licitação ou de processo de inexigibilidade ou dispensa de licitação em que se demonstre que existe respaldo legal para a contratação direta sem prévio procedimento licitatório. A permuta que não atenda a essas condições é **ilegal** e, conseqüentemente, **nula**. Sobre o tema, destacamos ilustrativo precedente judicial:

"O primeiro recorrente, à época Prefeito Municipal de Acreúna, agiu dolosamente, frustrando o procedimento licitatório ao realizar permuta envolvendo imóveis públicos e particulares sem realizar licitação, e sem observar os requisitos necessários à sua dispensa, desrespeitando os princípios administrativos da legalidade, moralidade, honestidade e lealdade às instituições, razão pela qual incidiu em atos de improbidade administrativa (art. 10, VIII e XII, e art. 11, caput, da Lei n.º 8.249/92)". (TJ-GO - Apelação / Reexame Necessário: 02321689320108090002, Relator: Des(a). CARLOS HIPOLITO ESCHER, Data de Julgamento: 23/03/2020, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ de 23/03/2020)

Já a nova lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) dispõe de modo semelhante:

"Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

(...)

b) permuta por outros imóveis que atendam aos requisitos relacionados às finalidades precípuas da Administração, desde que a diferença apurada não ultrapasse a metade do valor do imóvel que será ofertado pela União, segundo avaliação prévia, e ocorra a torna de valores, sempre que for o caso;" (Grifos nossos).

Após elaborar pertinentes considerações acerca do tema em questão, conforme previamente mencionado, referido órgão de reconhecida notoriedade chegou à seguinte conclusão:

Portanto, a permuta, com efeito, só deve ocorrer se existir **interesse público na alienação** de bem municipal e aquisição de bem particular em troca, devendo o bem adquirido atender às finalidades precípuas da Administração Pública, **o que parece não ser o caso**, isto porque, como se pode observar da Exposição de Motivos acima, a permuta estaria fundamentada no fato de o imóvel da munícipe estar localizado em "área sujeita a alagamento e enchentes" o que poderia "ocasionar prejuízos materiais, caso venha construir sua casa nesta área", fundamentando-se para tanto no "direito fundamental de moradia assegurado pela Constituição Federal", fundamentação que só encontraria eco se estivéssemos diante do reassentamento de munícipe que tivesse efetivamente sua moradia já construída na tal área de risco, o que não é caso, já que sequer há moradia construída no local, que também não se sabe se encontra ou não localizado em área de preservação permanente.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Por tudo que precede, concluímos objetivamente a presente consulta no sentido da **inviabilidade da proposição em tela**, não reunindo ela condições para validamente prosperar.

Ante ao exposto, **opino contrariamente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 6 de junho de 2023.

ELVIS PELÉ LEVI DA FARMÁCIA CABO NATAL

04 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 04/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31, 70 E 74 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DOS ARTIGOS 35 E 150 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CRIA O CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Processo retirado da sessão ordinária do dia 05 de junho de 2023, pelo primeiro pedido de vistas feito pela vereadora MÁRCIA REBESCHINI, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria Absoluta - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que dispõe sobre o sistema de controle interno municipal, nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e dos artigos 35 e 150 da Constituição do Estado de São Paulo, cria o controle interno do município de Nova Odessa, Estado de São Paulo e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

A instituição do **sistema de controle interno** por meio de lei decorre dos arts. 35 e 150 da Constituição do Estado, bem como dos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal.

A minuta da proposição foi previamente analisada pelo Procurador do Município que **opinou**:

1. por ser necessário veicular a presente matéria por via de projeto de lei complementar, haja vista que promoverá alteração na estrutura administrativa da Poder Executivo, ante o disposto no art. 43, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sendo incluído o Sistema de Controle Interno na estrutura prevista na Lei Complementar Municipal nº 67/2021, diretamente vinculado ao Gabinete do Prefeito, como dispõe o art. 4º da minuta de projeto de lei;

2. por ser o presente projeto de lei de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, ante as disposições do art. 61, § 1º, inciso II, alínea b), da CRFB, do art. 24, § 2º, item 2, da Constituição Estadual, e do art. 46, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, uma vez que se trata de criação, estruturação e atribuições de órgão da administração pública;

3. por ser recomendável a criação de carreira ou cargo específico de Auditor/Controlador Interno ou equivalente, a fim de dar maior garantia de atuação independente ao controle interno, incluindo-o no plano de carreira do Município com padrão remuneratório condizente com o grau de complexidade da função, recomendando-se ainda que seja portador de diploma de nível superior em Contabilidade, Administração, Direito ou Economia, ante as funções a serem desempenhadas;

4. por ser recomendável a inclusão na minuta de projeto de lei de dispositivos a respeito do conteúdo e periodicidade dos relatórios de controle, indicações da amostragem a ser analisada e a forma de encaminhamento das medidas a serem tomadas diante das falhas detectadas;

5. pela necessidade de se apresentar estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor o novo Sistema de Controle Interno (2022) e nos dois subsequentes (2023 e 2024);

6. pela necessidade de apresentação de declaração por parte do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentaria e financeira com a lei orçamentaria anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentarias;

7. pela necessidade de sujeição às disposições do art. 17 da LRF, uma vez que se trata de despesa obrigatória de caráter continuado superior a dois exercícios, em especial, à compensação pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

Em que pese o procurador jurídico tenha recomendado a **criação de carreira ou cargo específico** de Auditor/Controlador Interno ou equivalente, a fim de dar maior garantia de atuação independente ao controle interno, a proposta resultou, ainda, na criação de quatro funções de confiança de **agentes de controle interno** (art. 5º, 6º e 7º e 10).

Nesse sentido, a criação de função de confiança de agente de controle interno, com atribuições que não envolvem atividade de gerenciamento ou assessoramento, e que não



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

pressupõe relação especial de confiança, senão a mera obediência e lealdade às instituições públicas, como dever imposto a todo e qualquer servidor, acarreta em evidente ofensa às disposições do artigo 115, inciso V, da Constituição Federal.

Aliás, o C. Órgão Especial do Tribunal de Justiça deste Estado tem reconhecido a **inconstitucionalidade** de cargos em comissão de controlador interno, destacando, ainda, a **impossibilidade de aproveitamento dessa ocupação como função de confiança** (ADIN n. 2236151-15.2021.8.26.0000, Rel. Des. Elcio Trujillo, j. 23/03/2022; e ADIN 2242874-84.2020.8.26.0000, Rel. Des. James Siano, j. 14/07/2021), com base em recente decisão do Supremo Tribunal Federal (RE 1.264.676/SC, Rel. Min. Alexandre de Moraes, j. 08/06/2020):

“...ainda que o acórdão recorrido defenda que o entendimento firmado por esta CORTE no Tema 1010 deva ser aplicado apenas na hipótese de cargo em comissão, o fato é que o artigo 37 da Constituição Federal não faz qualquer distinção ao limitar o exercício tanto dos cargos em comissão, quanto das funções de confiança/gratificadas às atribuições de direção, chefia e assessoramento. **Assim, considerando a natureza técnica do cargo de Controlador Interno criado pela Lei Complementar 22, de 3 de abril de 2017, do Município de Belmonte SC, mostra-se inconstitucional sua investidura por meio de provimento em comissão ou função gratificada**, sendo necessária, portanto, a observância da orientação prevista no art. 37, II, da Constituição República, segundo a qual “a investidura em cargo ou emprego depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei”.

No mesmo sentido:

“Direta de Inconstitucionalidade. Autor, o Procurador Geral de Justiça. Ação proposta em face dos artigos 4º e 5º da lei municipal n. 3.153, de 19/3/2014. **Criação e provimento de cargos de coordenador e outros dois postos de trabalho vinculados à Controladoria Interna local.** Existência de v. precedente do colendo STF, RE 1.264.676/SC, a ser seguido por conta de expressa invocação pelo autor, ausente razão para julgamento diverso da orientação firmada pelo Excelso Pretório, nos moldes dos artigos 93, IX da Constituição Federal e 489, §1º, VI do novo Código de Processo Civil, 'verbis', voto do e. Ministro Alexandre de Moraes: "(...) considerando a natureza técnica do cargo de Controlador Interno criado pela Lei Complementar 22, de 3 de abril de 2017, do Município de Belmonte SC, **mostra-se inconstitucional sua investidura por meio de provimento em comissão ou função gratificada**, sendo necessária, portanto, a observância da orientação prevista no art. 37, II da Constituição Federal, segundo a qual 'a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei' (...)". Imprescindibilidade do reconhecimento das ferramentas funcionais que garantam a maior eficácia possível para o exercício da Controladoria Interna, para o que indispensável preservar a independência daqueles que deverão de realizar tal mister. Dispositivos, ademais, que não trouxeram exato rol de funções para os respectivos cargos, inviável confundi-los com as finalidades e competências reservadas para o órgão em si, o 'Sistema de Controle Interno'. Violação dos artigos 24, §2º, I; 35, III; 111 e 115, II e V c.c. 144, todos da Constituição Estadual. Ação procedente, sem modulação. (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2238648-02.2021.8.26.0000; Relator (a): COSTABILE E SOLIMENE; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 09/03/2022; Data de Registro: 10/03/2022).

No mesmo sentido: Direta de Inconstitucionalidade 2236151-15.2021.8.26.0000; Relator (a): ELCIO TRUJILLO; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 23/03/2022; Data de Registro: 04/04/2022; Direta de Inconstitucionalidade 2060226-39.2020.8.26.0000; Relator (a): CRISTINA ZUCCHI; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 19/05/2021; Data de Registro: 21/05/2021.

Isto posto, opino **contrariamente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 24 de maio de 2023.

ELVIS PELÉ LEVI DA FARMÁCIA CABO NATAL

Nova Odessa, 16 de junho de 2023.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ORADORES INSCRITOS

PARA O USO DA TRIBUNA LIVRE

DA CÂMARA MUNICIPAL

NA SESSÃO ORDINÁRIA

A SER REALIZADA NO

19 DE JUNHO DE 2023



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

REQUERIMENTO PARA USO DA TRIBUNA LIVRE

SABRINA KATY SOUZA SANTOS , NOVA ODESSA, DIVORCIADA, BIOMÉDICA, RUA BELÉM N. 204, JARDIM SÃO JORGE, NOVA ODESSA, portador do RG n. _____, CPF n. _____ e do título de eleitor n. _____, da zona eleitoral 230, nos termos do art. 2º da Resolução n. 154/2009, vem respeitosamente perante Vossa Excelência REQUERER autorização para utilização da TRIBUNA LIVRE desta Casa onde na oportunidade irei abordar sobre ("EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, E A SITUAÇÃO DA FALTA DE MERENDA NAS ESCOLAS E ATRASO NAS ENTREGAS DOS UNIFORMES").

Câmara Municipal de Nova Odessa
Protocolo 1653 - 07/Jun/2023 - 10:47 - Via 1/2


Nestes Termos

P. Deferimento

Nova Odessa, 07 de JUNHO de 2023



SABRINA KATY SOUZA SANTOS

*Autorizado
p/ uso da
TRIBUNA em
19/06/2023*

Wagner Fausto Morais
Presidente

Tel. _____ Cel. 19 _____